



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 29 de Março de 2019 - Edição Mensal nº. 003

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0012/2019 de 01/03/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.679,61 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO			
0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)			
28.062.0000.0001.3190910000.001 SENTENÇAS JUDICIAIS			23.700,00
28.062.0000.0001.3390910000.001 SENTENÇAS JUDICIAIS			4.600,00
		Valor Total da Ação (0001) R\$	28.300,00
		Valor Total do Órgão (22020) R\$	28.300,00
22050 SECRETARIA DE SAÚDE			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.			
10.122.2001.2011.319040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.000,00
		Valor Total da Ação (2011) R\$	3.000,00
		Valor Total do Órgão (22050) R\$	3.000,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO			
12.362.1020.2034.3390300000.123 MATERIAL DE CONSUMO			5.210,46
		Valor Total da Ação (2034) R\$	5.210,46
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE-FU			
12.367.1020.2091.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			5.000,00
12.367.1020.2091.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS			1.000,00
		Valor Total da Ação (2091) R\$	6.000,00
		Valor Total do Órgão (22080) R\$	11.210,46
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2050 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL			
10.301.1002.2050.319040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.000,00
		Valor Total da Ação (2050) R\$	8.000,00
2061 MANUT. TETO MUNC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO			9.169,15
10.302.1002.2061.3390300000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			1.000,00
		Valor Total da Ação (2061) R\$	10.169,15
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
10.302.1002.2070.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.000,00
		Valor Total da Ação (2070) R\$	3.000,00
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	21.169,15
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
08.244.1030.2055.319040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000,00
		Valor Total da Ação (2055) R\$	2.000,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	2.000,00
		Valor Total R\$	65.679,61
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 65.679,61 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Descriminado nas seguintes dotações:			
22030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS			
28.843.0000.0003.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			28.300,00
		Valor Total da Ação (0003) R\$	28.300,00
		Valor Total do Órgão (22030) R\$	28.300,00
22050 SECRETARIA DE SAÚDE			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.			
10.122.2001.2011.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS			3.000,00
		Valor Total da Ação (2011) R\$	3.000,00
		Valor Total do Órgão (22050) R\$	3.000,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN			
12.361.1020.2027.3390300000.123 MATERIAL DE CONSUMO			5.210,46
		Valor Total da Ação (2027) R\$	5.210,46
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			6.000,00
		Valor Total da Ação (2038) R\$	6.000,00
		Valor Total do Órgão (22080) R\$	11.210,46
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL AMBULANCIA			
10.301.1002.1041.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000,00
		Valor Total da Ação (1041) R\$	9.000,00
2045 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
10.301.1002.2045.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			12.169,15
		Valor Total da Ação (2045) R\$	12.169,15
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	21.169,15
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2056 MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A			
08.244.1030.2056.339030000.311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			2.000,00
		Valor Total da Ação (2056) R\$	2.000,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	2.000,00
		Valor Total R\$	65.679,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/03/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 29 de Março de 2019 - Edição Mensal nº. 003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 050/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Berthianne Diniz Leite brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 533 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **341** SSP/PB e CPF nº. ***.140.074-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora contratada em substituição à servidora Francisca Linhares Ramos aposentada pelo INSS, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 19,73 (Dezenove reais e setenta e três centavos) por hora/aula ministrada excedente às 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 20 de Maio de 2019 (data em que termina a licença premio de Elivane Machado Ramos). CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 051/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Mateus Medeiros Gualberto brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Assentamento Padre Acacio Cartaxo Rolin, portador (a) da cédula de identidade nº. **018** SSP/PB e CPF nº. ***.599.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor contratado na disciplina matemática em substituição à servidora do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 052/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Paloma Linhares Garcia brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Projetada, SN Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. MG **3302** SSP/MG e CPF nº. ***.601.846-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 053/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leide Jane Silva dos Santos brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, 185 Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **741** SSP/PB e CPF nº. ***.538.164-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 29 de Março de 2019 - Edição Mensal nº. 003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 054/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maielle da Silva Pereira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **775** SSDS/PB e CPF nº. ***.946.064-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 055/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kenya Rayana Almeida de Farias brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 380 Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **16813** SSP/PB e CPF nº. ***.020.834-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social para compor a equipe técnica do SCFV de Ação e Promoção Social, tendo em vista que não há profissionais do quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término previsto em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 056/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **946** SSP/PB e CPF nº. ***.565.421-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS III, em substituição a servidora que transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 057/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Clara Braz de Medeiros Moraes, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Pref. Oscar Torres, 866 Bairro Liberdade em Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **237** SSP/PB e CPF nº. ***.305.564-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação Secretaria de Saúde e exercendo suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Março de 2019 e término em 31 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 058/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Priscila Santos de Oliveira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Pe. Anchieta 1201 Bairro Jardim Guanabara, Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **497** SSDS/PB e CPF nº. ***.192.794-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira em substituição à servidora Karla Gomes Bitu que se encontra afastada de Licença para tratamento de saúde, na Unidade Ancora Severina Ana Linhares, tendo em vista que não há profissionais disponíveis no quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 07 de Março de 2019 e término previsto em 17 de Abril de 2019. CONDADO - PB, 07 DE MARÇO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 29 de Março de 2019 - Edição Mensal nº. 003

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 059/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Bruna Layse Alves Fernandes brasileira, solteira e domiciliado (a) Sitio Rua da Palha Zona Rural de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **8773** SSS/PB e CPF nº. ***.458.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora em substituição ao Valdociro de Sá Henriques que se encontra afastado de licença para tratamento de saúde de 15 dias, tendo em vista que não há profissionais disponíveis no quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,57 (Novecentos e oitenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), Valor proporcional há 15 dias calculado com base no piso salarial R\$ 1.973,14 por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 12 de Março de 2019 e término previsto em 26 de Março de 2019. CONDADO - PB, 12 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 060/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerfferson Fernandes Linhares brasileiro, solteiro e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro Centro em Condado, portador da cédula de identidade nº. **481** SSP/PB e CPF nº. ***.861.914-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador para o ônibus escolar que transporta os alunos na parte da manhã e tarde dos sítios Mineiro, Oriente, Saco, Timbaúba e Rio de Janeiro de acordo com o procedimento administrativo 03/2017 firmado com o Ministério Público Estadual, e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 13 de Setembro de 2019 e término previsto em 13 de Setembro de 2019. CONDADO - PB, 13 DE MARÇO DE 2019.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 061/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Taciany Oliveira Lisboa, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Jose Machado de Oliveira, 174 Bairro Centro em - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3081180 SSP/PB e CPF nº. 074.346.304-85, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no complexo de saúde Avani da Nobrega Linhares, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 08 de Março de 2019 e término em 08 de Setembro de 2019. Condado - PB, 08 DE MARÇO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 062/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Suenia Maria Silva Medeiros brasileira e domiciliada (a) Sitio Perimetro Irrigado Arco Verde Zona Rural em Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. 2007611 SSP/PB e CPF nº. 020.876.994-37, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS III, em substituição a servidora ora transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 25 de Março de 2019 e término em 25 de Setembro de 2019. CONDADO - PB, 25 DE MARÇO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 29 de Março de 2019 - Edição Mensal nº. 003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ: 07.093.888/0001-90
 Exercício: 2019
 Período de referência: 1º bimestre

REO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição da Despesa	Previsão Mensal		Execução em 2019		% Exec.	Saldo em 31/03/2019
	Previsão Mensal	Previsão Atualizada em 31/03/2019	Até o Bimestre (R\$)	Até o Bimestre (%)		
RECURSOS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
RECURSOS DE CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	100,00	0,00

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Página 6 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ: 07.093.888/0001-90
 Exercício: 2019
 Período de referência: 1º bimestre

REO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Nota Explicativa	Valor em R\$	
	Previsão Mensal	Execução em 2019
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Página 6 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ: 07.093.888/0001-90
 Exercício: 2019
 Período de referência: 1º bimestre

REO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceção Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Previsão Mensal		Execução em 2019		% Exec.	Saldo em 31/03/2019
	Previsão Mensal	Previsão Atualizada em 31/03/2019	Até o Bimestre (R\$)	Até o Bimestre (%)		
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000 - Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000 - Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000.000 - Salários e Benefícios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000.000.000 - Salários e Benefícios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Página 6 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ: 07.093.888/0001-90
 Exercício: 2019
 Período de referência: 1º bimestre

REO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceção Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Previsão Mensal		Execução em 2019		% Exec.	Saldo em 31/03/2019
	Previsão Mensal	Previsão Atualizada em 31/03/2019	Até o Bimestre (R\$)	Até o Bimestre (%)		
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000 - Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000 - Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000.000 - Salários e Benefícios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
01.000.000.000.000 - Salários e Benefícios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

Documento gerado em 21/03/2019 14:13:39

